nascidos(as) até 31 de dezembro de 2017, cópia do CPF para registro do número nos sistemas informatizados e arquivo do documento no prontuário do(a) aluno(a), enfatizando a importância dessa informação para o adequado registro documental;
III - registrar obrigatoriamente nos sistemas informatizados utilizados pela SME, o número do CPF de todos(as) os(as) alunos(as):
a) nascidos(as) após 1º de janeiro de 2018;
b) nascidos(as) até 31 de dezembro de 2017, que apresentem a cópia do CPF solicitado nos termos do inciso II deste parágrafo ou certidão de nascimento na qual conste o nº do CPF.
Art. 8º Compete ao(à) titular da Superintendência da Fumec:
I - responsabilizar-se pelo cumprimento desta resolução e pela divulgação do cronograma de matrícula semestral, bem como da relação de escolas municipais que atuam com a modalidade EJA e seus respectivos endereços; e
II - publicar orientações complementares ao disposto por esta resolução.
Art. 9º Os casos não previstos por esta resolução devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.
Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 26, de 01 de dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2027.

Campinas, 23 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo Administrativo:PMC.2026.00193804-72
Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Empresa: RHEMA MOBILIDADE LTDA
Objeto Contratual: Serviços contínuos de Transporte Escolar com 01 Monitor de Apoio para alunos da Rede pública Municipal de Campinas.
Valor:R$ 714.407,86 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos)

Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do Documento SEI nº 20782653, de 23 de outubro de 2026, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Rhema Mobilidade Ltda, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 1146, correspondente a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar com 01 Monitor de Apoio para alunos da Rede pública Municipal de Campinas.

A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso V do art. 10º do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.

Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2.à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, em conformidade com o § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para que seja atestado o registro da quebra da ordem cronológica em seus controles internos, informação que deverá ser disponibilizada à Auditoria da E. Corte de Contas por ocasião de eventual fiscalização in loco .

Campinas, 23 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº272, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas competências, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº15, de 06 de outubro de 2026, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas, Blocos de Escolas, Locais de Trabalho e Locais de Exercício aos(às) Professores(as) da Secretaria Municipal de Educação de Campinas,
CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispões sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:
1. Ficam CONVOCADOS os professores Adjuntos I e II abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual (Google Meet) conforme especificado:

Dia: 27/10/2026 - TERÇA-FEIRA
Local: https://meet.google.com/puk-wmhq-npc

2. **Ficam convidados os demais professores(as)** Adjunto I, Adjunto II, não convocados por este comunicado, que tenham interesse em serem atribuídos nas aulas/turmas de acordo com a classificação e também ficam os demais professores PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues, interessados em assumir aulas/turmas como Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD), desde que devidamente habilitados, a participar desta sessão virtual de atribuição, conforme descrito no item 01.
3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados, para manifestarem interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.
4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME nº 18/2025.
5. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.
6. Os professores convocados que não comparecerem e não apresentarem justificativas poderão ser atribuídos por ofício conforme Art. 28 da Resolução SME nº18, de 21 de outubro de 2025.

PERÍODO MANHÃ: ATRIBUIÇÃO ÀS 08h30
Componente curricular: EDUCAÇÃO INFANTIL
Período: MANHÃ

UE	TURMAS	H/A
CEI IRMÃ DULCE	AG I A	24

Convocados

MATRÍCULA	NOME	SEDE	CLASS
1192639	LUCY MARA MARTELOZO	E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI	47º
1193104	PATRICIA LOPES FERNANDES	E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	84º
1192493	SILVIA HELENA MACHADO	E0231 - EMEF PROF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	95º
1192736	FABIANE SORAYA MARIOTTO DAL FABBRO	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	107º
1214780	MIRIAM SHEILA DA SILVA NEGRAO	E0180 - CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	127º
1207571	JOSELI OLIVEIRA DA ROCHA	E0168 - CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRE	138º
1426753	CELMA NUNES	E0356 - EMEF PE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	248º
1463691	VIVIANE FELIZARDO PEIXOTO	E0250 - CEI SAO JOÃO BATISTA	VIDE CLASSIFIC. CONCURSO

Componente curricular: INGLÊS
Período: MANHÃ

UE	TURMAS	H/A
EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	4ºA E 5ºA	02

Convocados

MATRÍCULA	NOME	SEDE	CLASS
1389025	KELLY CRISTINA CANDIDO PANINI	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	5º
1369725	EVELIN REBECA GAZETA DOS REIS	E0352 - EMEF CORREA DE MELLO	8º

PERÍODO TARDE: ATRIBUIÇÃO ÀS 13h30
Componente curricular: INGLÊS
Período: TARDE

UE	TURMAS	H/A
EMEF PROFA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	6ºA, 7ºA, 8ºA E 9ºA	08
EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	M12 B, 3ºT B E 4ºT B	03
SALAS DESCENTRALIZADAS CAMBARÁ/EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	M 14 C	01

Convocados

NOME E MATRÍCULA	SEDE	CLASS
1264109 - ANDREIA CADUDA VILLAVERDE	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	2º
1440578 - NANDARA CRISTINE SECCO CARMASSI	E0215 - EMEF PROFA VIOLETA DORIA LINS	24º
1464779 - LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA SOUTO	EMEF/EJA PROFA SYLVIA SIMOES MAGRO	VIDE CLASSIFIC. CONCURSO

Componente curricular: ARTES
Período: TARDE

UE	TURMAS	H/A
EMEF PE EMILIO MIOTTI	1ºA, 1º B, 2ºA, 2º B, 3ºA, 3º B, 4ºA e 4º B	22

Convocados

NOME E MATRÍCULA	SEDE	CLASS
1199650 - ANDREA CRISTINA FANTINI	E0140 - EMEF PE DOMINGOS ZATTI	1º
1217569 - ANA BEATRIZ LOURENCO SILVA	E0218 - EMEF PROF VICENTE RAO	3º
1349635 - BRUNO TROCHMANN	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB	12º
1388851 - CARINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI	17º
1460471 - CAMILA BARBOSA HEBLING	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	VIDE CLASSIFIC. CONCURSO

PERÍODO NOITE: ATRIBUIÇÃO ÀS 13h30
Componente curricular: INGLÊS
Período: NOITE

UE	TURMAS	H/A
EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	1ºT A, 2ºT A, 3ºT B E 4ºT B	04
SALAS DESCENTRALIZADAS CAMBARÁ/EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	M 12 D, M 34 D	02

Campinas, 23 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº "32/2026" Edital nº 11/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - SP (FUMEC/CEPROCAMP) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA e Educação Técnica e Profissio-

nalizante CEPROCAMP A **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, comunica aos interessados a**SUSPENSÃO "sine die"** do procedimento licitatório em epígrafe.

Oportunamente, será divulgada **nova data** para **reabertura** do pregão em epígrafe.

Campinas, 23 de outubro de 2026
FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 23 de outubro de 2026.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2026.00002347-99. **Interessadas:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC e COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS. **Modalidade:** Termo de Cooperação nº 03/2026. **Objeto:** Conjugação de esforços para o fornecimento, pela COHAB, de subsídios técnicos de engenharia mediante a produção de laudos de avaliação de bens imóveis destinados a locações e renovações, desapropriações e reavaliação patrimonial contábil da FUMEC, bem como o intercâmbio de informações imobiliárias de interesse recíproco. **Valor:** R$ 135.798,59 **Assinatura:** 22/10/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses (27/10/2026 a 26/10/2027).

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2026.00094851-15
Interessado(a): José Ricardo Nacif Cury
Advogado: Lília Mara Pereira- OAB/SP 270.584
Assunto: Impugnação de Lançamento - Iptu e Taxa de Lixo
Código Cartográfico: 3262.13.15.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2026.00187474-02, juntado ao Principal

Amparados no art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, alterada pela Lei Complementar 448/2024,**NÃO ADMITIMOS** o recurso voluntário interposto, considerando que na decisão de primeira instância administrativa, publicada no Diário Oficial do Município de 09/09/2026 (20207595), foi certificada - com base no mesmo dispositivo legal - a **PERDA DE OBJETO** posto que os lançamentos ora impugnados (IPTU e Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2014 a 2019 - Retroativos 03/2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.13.15.0001.01001**) foram cancelados e reemitidos em 08/2026.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

ProtocoloSEI:PMC.2026.00085095-25
Interessado:FERNANDO CARDOSO FERREIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3442.43.95.0321.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

ProtocoloSEI:PMC.2026.00128038-66
Interessado:HENRY DANIEL MARQUES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3414.24.87.0362.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

ProtocoloSEI:PMC.2026.00143478-25
Interessado:RAFAELA SPINDOLA SCHONEBOOM
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3434.11.92.0298.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

ProtocoloSEI:PMC.2026.00146796-66
Interessado: LAERTE BANOS SANCHES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3421.33.40.0247.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 23 de outubro de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00145111-37
Interessado: CAMPINAS GW 02 NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Requerente: TERESA CRISTINA BASSOLI
Código Cartográfico: 3414.32.47.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fundamento no artigo 87 da Lei Municipal 13.104/2007, **RETIFICO** a Decisão de Impugnação **20589769** publicada no DOM de 19/10/2026, em razão de inexatidão envolvendo a data de emissão dos lançamentos questionados, uma vez que não altera o mérito decisório. Os demais dados da decisão permanecem inalterados.
ONDE SE LÊ: "(retroativos e exercício emitidos em mar/2026)",
LEIA-SE: "(retroativos e exercício emitidos em jun/2026)".

Campinas, 22 de outubro de 2026
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula Nº 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 107482/2026

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00024477-73
Interessado: Vera Maria Prado Guimarães
Requerente: Susy Gomes Hoffmann
Código Cartográfico: 3261.23.78.0380.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU e Taxa de Lixo exercício 2026** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3261.23.78.0380.00000,** com fundamento nos artigos 13 e 83, inciso IX da Lei Municipal nº 13.104/2007, afastando-se a pretensão do interessado de anulação dos lançamentos, posto que em relação ao IPTU para fins de concessão da isenção tributária de APP é imprescindível que o interessado apresente os documentos previstos no artigo 10 do Decreto 19.723/2017, que regulamenta o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001, exigência que não foi atendida pelo impugnante. No tocante à alegação de nulidade da Notificação do Lançamento da Taxa de Lixo por não conter os requisitos básicos, não merece acolhida, tendo em vista que o Edital de Notificação do lançamento foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 09/01/2026, em Suplementos, e observou estritamente as exigências dos artigos 28 e 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o artigo 142 do CTN, tendo sido enviado ao contribuinte o carnê de IPTU/Taxas/2026, com os principais dados do lançamento, como a identificação do contribuinte, código cartográfico, endereço completo do imóvel, dados referentes a localização (quarteirão, quadra e lote), classificação do imóvel, área do terreno e frente, valores do terreno, a frequência Lixo Dias/ano,o valor do crédito tributário e o prazo para pagamento ou impugnação.Fica o requerente desde já cientificado para, em o querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento deste pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 22 de outubro de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: PMC.2025.00005418-70
Interessado: Emílio Serafim Junior
Requerente: Ana Cristina de Castro Ferreira
Código Cartográfico do Imóvel: 3324.34.76.0001.01001
Assunto: Não Incidência/Isenção de Tributos Imobiliários
Notifica-se o interessado acima identificado para que, **em 30 dias**, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23 e 63, § 1º, da Lei Municipal 13.104/2007 c/c a Instrução Normativa SMF nº 05/2017, visando comprovar ao alegado no processo epigrafado:
- quanto à área do terreno, nos termos do artigo 16-D e 21 da Lei Municipal n° 11.111/2001, e à isenção para área não edificável, nos termos do artigo 4°, IX, da Lei Municipal n° 11.111/2001 c.c. ao artigo 7° da IN SMF n° 06/2017:
1) Certidão de Matrícula do Imóvel Atualizada (máximo 12 meses), com as retificações informadas no Processo de Retificação de Registro de Imóvel n° 0004512-78.2007.403.6105 e com a averbação das eventuais áreas das servidões destinadas expressamente à passagem de linha de transmissão de energia elétrica de alta-tensão, de adutora de água, de gasoduto e de oleoduto.
Local de apresentação dos documentos:
1) Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2025.00005418-70.
ou